

Lei Municipal nº 257  
De 19 de Janeiro de 1993

“Aprova o pagamento de despesas com a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob os nºs 72, 118, 126, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159/93 no valor de CR\$27.615.255,32 (vinte e sete milhões seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único – As despesas previstas neste artigo referem-se a aquisição de bebidas, pães, mão-de-obra, som e refeições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade 02 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Função 03000000 Administração e Planejamento

Programa 03070000 Administração

Subprograma 03070200 Supervisão e Coordenação Superior

Sub elemento 3132 Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 1993.

Francisco de Assis Pinto  
-Prefeito Municipal-